



## COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO

**DOCUMENTO:** Projeto de Lei nº. 072/2021 – protocolo 677/21

**PROCEDÊNCIA:** Poder Executivo

**RELATOR:** Ver. Bispo Padovan

**ASSUNTO:** “Dispõe sobre a contratação de Instrutores para o Colégio Agrícola do Município.”

### PARECER

#### I – Relatório

Foi apresentado a esta Comissão de Constituição, Justiça e Redação, para análise e parecer, Projeto de Lei nº. 072/2021, de autoria do Poder Executivo, que: “Dispõe sobre a contratação de Instrutores para o Colégio Agrícola do Município.”

#### II – Fundamentação,

O Projeto de Lei tem como objetivo a contratação de Instrutores para o Colégio Agrícola do Município, Importa salientar que o contrato dos atuais instrutores se vence no final do primeiro semestre de 2021, sem possibilidade legal de prorrogação, situação que inviabilizará o funcionamento regular das atividades curriculares do Colégio Agrícola.

Portanto, para evitar a descontinuidade das atividades, a partir do segundo semestre do corrente ano, impõem-se a realização de novo Processo Seletivo Simplificado Público, haja vista a realidade de o Município proceder ao competente concurso público, pela reconhecida situação do limite prudencial de despesas com pessoal.

O novo processo, que ora se busca autorização dessa Casa objetiva a reposição das contratações, ainda vigentes, para viabilizar o início do segundo semestre letivo de 2021, mantendo-se o nível das despesas com pessoal, mesmo com a condição de flexibilidade da carga horária semanal dos instrutores, e, conseqüentemente à definição e vinculação com o respectivo vencimento, a ser percebido pelos futuros contratados, desde que se obedeça à grade de disciplinas, por semestre, a ser submetida à homologação prévia da Secretaria de origem.



## COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO

**DOCUMENTO:** Projeto de Lei nº. 072/2021 – protocolo 677/21

**PROCEDÊNCIA:** Poder Executivo

**RELATOR:** Ver. Bispo Padovan

**ASSUNTO:** “Dispõe sobre a contratação de Instrutores para o Colégio Agrícola do Município.”

### PARECER

#### I – Relatório

Foi apresentado a esta Comissão de Constituição, Justiça e Redação, para análise e parecer, Projeto de Lei nº. 072/2021, de autoria do Poder Executivo, que: “Dispõe sobre a contratação de Instrutores para o Colégio Agrícola do Município.”

#### II – Fundamentação,

O Projeto de Lei tem como objetivo a contratação de Instrutores para o Colégio Agrícola do Município, Importa salientar que o contrato dos atuais instrutores se vence no final do primeiro semestre de 2021, sem possibilidade legal de prorrogação, situação que inviabilizará o funcionamento regular das atividades curriculares do Colégio Agrícola.

Portanto, para evitar a descontinuidade das atividades, a partir do segundo semestre do corrente ano, impõem-se a realização de novo Processo Seletivo Simplificado Público, haja vista a realidade de o Município proceder ao competente concurso público, pela reconhecida situação do limite prudencial de despesas com pessoal.

O novo processo, que ora se busca autorização dessa Casa objetiva a reposição das contratações, ainda vigentes, para viabilizar o início do segundo semestre letivo de 2021, mantendo-se o nível das despesas com pessoal, mesmo com a condição de flexibilidade da carga horária semanal dos instrutores, e, conseqüentemente à definição e vinculação com o respectivo vencimento, a ser percebido pelos futuros contratados, desde que se obedeça à grade de disciplinas, por semestre, a ser submetida à homologação prévia da Secretaria de origem.